



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

1ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual – 05.10.2026 a 09.10.2026

Conflito de Atribuições nº 1.00739/2026-30

Relator(a): Cons. Alexandre Magno Benites de Lacerda

Requerente: Procuradoria da República – Piauí

Requerido: Ministério Público do Estado do Piauí

Objeto: Ministério Público do Estado do Piauí. Ministério Público Federal. Notícia de Fato n.º 1.27.003.000120/2026-25 (SIMP Nº. 000348-369/2026). Potenciais irregularidades na "utilização de recursos públicos federais vinculados à política cultural para custear estrutura administrativa e operacional da gestão municipal, e não ações finalísticas de fomento cultural", no Município de Parnaíba.

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

Secretário-Geral: Michel Betenjane Romano

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Conflito, reconhecendo a atribuição da Procuradoria da República no Município de Parnaíba, nos termos do voto do Relator. Não proferiram seus votos o Presidente do CNMP, Paulo Gustavo Gonet Branco, e o Conselheiro Gustavo Sabóia.

Rafaela Pires de Castro Oliveira
Secretária Processual Adjunta